

buição dos dividendos, deverão ser, também, consideradas. Concluída a exposição e feitos alguns esclarecimentos adicionais, o Senhor Presidente do Conselho reconhece a complexidade da matéria e entende ser necessário um avanço mais substancial dos trabalhos, agora com o acompanhamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para que os Senhores Conselheiros possam deliberar sobre o tema com a devida segurança. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO  
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID  
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI  
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO MINALDI  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

#### Ata da Centésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima trigésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. CLÁUDIO DE SENNA FREDERICO, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), Dr. FRANCISCO A. NOSCHANG CHRISTOVAM, Diretor Financeiro da EMTU, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos que exponha os princípios básicos do projeto denominado "Metropass". De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos inicia os trabalhos, mostrando que o Projeto "Metropass" foi concebido a partir da experiência do Metrocard de Nova York, visando prover os usuários de um meio universal de acesso e pagamento unificado das tarifas dos Sistemas Metropolitanos de Transporte. Acrescenta, entretanto, que o "Metropass" representa um avanço em relação ao modelo original, uma vez que os estudos realizados pela sua Secretaria propõem não apenas a criação de um cartão único, capaz de integrar todo Sistema Metropolitano de Transporte (CPTM, EMTU e Metrô), como também, a exploração do potencial econômico agregado às múltiplas aplicações que poderão ser, futuramente, associadas ao cartão. Assinala ainda, que foi justamente a complexidade jurídica, comercial e tecnológica associada ao projeto, que acabou por retardar sua conclusão. Feitos esses esclarecimentos, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos começa a exposição, explicando que, atualmente, a política e a gestão tarifária dos Sistemas Metropolitanos de Transporte envolvem diferentes patamares tecnológicos, diversos modos de arrecadação, inúmeros graus de evasão ou fraude, uma variedade de sistemas tarifários, integrados de forma não sistemática, fatores esses que ocasionam um elevado custo de arrecadação. Observa que, com a implantação do "Metropass", o Governo do Estado de São Paulo buscaria, além da integração unificada do sistema: a) ampliar e aprimorar o controle e a segurança dos processos de acesso aos serviços do Sistema Metropolitano de Transporte; b) dispor de mecanismos que permitam a implementação de Políticas Tarifárias alternativas; c) propiciar a geração de dados mais abrangentes e confiáveis sobre o transporte metropolitano; d) diminuir a possibilidade de práticas ilícitas; e) reduzir os custos operacionais; e f) atrair investimentos privados através da possibilidade de múltiplas aplicações. O Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos informa que, com base nesses objetivos é que foram feitos os estudos visando definir o modelo licitatório mais adequado e que, pela proposta apresentada, os seguintes pontos deverão compor o objeto da licitação: a) o desenvolvimento do sistema, que inclui a elaboração do projeto executivo e seu desenvolvimento, com a implantação do Projeto Piloto e dos Módulos do Sistema; b) os serviços de operação, envolvendo a emissão do Metropass, a distribuição interna e externa (Metrô e CPTM), a validação e o controle de acesso (Metrô e CPTM), a clearing house (centro operacional de compensação dos

diversos contratos associados às múltiplas aplicações do Metropass) e a manutenção dos equipamentos; c) os serviços de distribuição do bilhete convencional; e d) exploração do potencial econômico agregado aos cartões. Acredita, também, que a licitação poderia ser dividida em duas partes, sendo que o primeiro pacote cobriria o desenvolvimento do sistema, os serviços de operação e os serviços de distribuição do bilhete convencional. Nesse caso, avalia que a concorrência seria de âmbito internacional, do tipo melhor oferta, com prazo de cessão de 15 anos e que o critério de julgamento levaria em conta a Proposta Técnica apresentada e o menor custo para o Sistema (limitado ao custo atual por modal). Estima, ainda, que, para criar e implantar o sistema, serão necessários investimentos da ordem de R\$ 74 milhões, para uma receita anual de R\$ 1,3 bilhão. Finalizado esse processo, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos entende que o Governo do Estado poderia, então, encaminhar a segunda fase da licitação, referente a exploração do potencial econômico agregado aos cartões. Concluída a exposição e feitos alguns esclarecimentos adicionais, o Senhor Presidente do Conselho solicita à Procuradoria Geral do Estado (PGE), que se manifeste sobre o modelo licitatório proposto, bem como sobre a necessidade de posicionamento efetivo desse Conselho a respeito do assunto. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. CLÁUDIO DE SENNA FREDERICO  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA  
Dr. FRANCISCO A. NOSCHANG CHRISTOVAM  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

#### Ata da Centésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima trigésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM, Procuradora do Estado, respondendo pela Área de Consultoria da Subprocuradoria Geral do Estado, Dr. MÁRCIO NASCIMENTO MAGALHÃES, Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia Elétrica - EMAE, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da Empresa Paulista de Transmissão de Energia - EPTE, Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Procedendo a abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia Elétrica (EMAE) que exponha o Projeto de Repotenciação da Usina Termelétrica de Piratininga, pertencente a EMAE, a ser desenvolvido em parceria com a PETROBRAS, no âmbito do Programa Prioritário de Termelétricidade 2000/2003, do Ministério de Minas e Energia, cujo objetivo é incrementar a produção de energia no País. De posse da palavra, o Senhor Presidente da EMAE inicia sua exposição fazendo um breve histórico da companhia. Lembra que a EMAE é uma empresa controlada acionariamente pelo Estado de São Paulo, oriunda da cisão da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo, que tem por objeto a geração de energia elétrica por intermédio da Usina Hidrelétrica de Henry Borden, em Cubatão, e da Usina Termelétrica de Piratininga, localizada no Bairro de Pedreira, em São Paulo, Capital. No caso da Usina Hidrelétrica de Henry Borden, o Senhor Presidente da EMAE observa que a sua capacidade de geração de energia tem sido comprometida em até 30%, em decorrência de restrições ambientais. Quanto à Termelétrica de Piratininga, o Senhor Presidente da EMAE esclarece que a usina ainda opera utilizando óleo combustível no processo de geração de energia, provocando acentuada emissão de poluentes, com uma característica, avalia, tem ocasionado resistências da sociedade circunvizinha à usina, que vem exigindo soluções definitivas no sentido de uma drástica redução dos poluentes, bem como de inspeções regulares dos órgãos ambientais, resultando em vários autos de infração, especialmente nos últimos dois anos. Este quadro, informa, tem

levado a atual gestão da empresa a adaptar a planta da Usina Termelétrica de Piratininga às exigências ambientais constantes do Decreto n.º 8.468/76, com a instalação de equipamentos de redução e controle da poluição. Além disso, observa o Senhor Presidente da EMAE, com base nesses constrangimentos ambientais e na oportunidade criada pelo Programa Prioritário de Termelétricidade, implementado pelo Ministério das Minas e Energia, é que foi desenvolvido o Projeto de Repotenciação da Usina Termelétrica de Piratininga. Seu empreendimento principal, destaca, se constitui na substituição de duas caldeiras a óleo, por um conjunto de quatro turbinas movidas a gás natural, com potência total de 400 MW, e pela implantação de caldeiras de recuperação para aproveitamento do calor produzido pelas turbinas a gás, possibilitando a ampliação para 670 MW de sua potência instalada. Com esta modernização, acredita que a EMAE poderá conseguir melhorias ambientais, com uma redução considerável da emissão de poluentes, além de uma série de outras vantagens técnicas e financeiras. Finalizando a exposição, o Senhor Presidente da EMAE descreve a modelagem societária proposta, no seu entender a mais adequada para a execução deste projeto, que prevê a participação minoritária da EMAE, mediante a sua adesão a um consórcio a ser celebrado entre a Petrobras e um parceiro privado estratégico, com vistas a atender o referido programa do Ministério das Minas e Energia. Na sequência, a Senhora Procuradora Geral do Estado pede a palavra para manifestar-se favoravelmente ao projeto, com base no Parecer GPG n.º 21/2000, datado de 06 de outubro último, enfatizando que os direitos e as vantagens da EMAE deverão estar bem definidos no contrato do consórcio, de forma a garantir as obrigações por ela assumidas. Ressalta ainda que a EMAE, enquanto concessionária geradora de energia elétrica, deverá aguardar a anuência da ANEEL para aderir ao contrato. Após debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, o Projeto de Repotenciação da Usina Termelétrica de Piratininga, com a modelagem societária acima descrita, tendo em vista a apreciação prévia da PGE. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente do Conselho retoma assunto debatido no 129º reunião deste Conselho Diretor, solicitando à Senhora Procuradora Geral do Estado, que apresente o parecer da PGE quanto a viabilidade de se promover a unificação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia - EPTE e da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, oriundas do processo de reestruturação do Setor Elétrico Paulista, de acordo com o que prescreve a Lei 9.361/96. Concluída a exposição, e tendo sido o referido parecer favorável à unificação das empresas de transmissão de energia elétrica do Estado de São Paulo, o Conselho Diretor decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a autorização para a continuidade dos procedimentos necessários à unificação dessas empresas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM  
Dr. MÁRCIO NASCIMENTO MAGALHÃES  
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 12-12-2000  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 132ª Reunião.  
MÁRIO COVAS  
Governador do Estado

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGGE - 4, de 31-1-2001

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (Processo Fussesp 26-2001-SGGGE):

I - Procuradoria Geral do Estado: of. DA 98-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 326-2000;

II - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: of. DM 61-2000, materiais relacionados às fls. 6/13, processo Fussesp 450-2000;

III - Casa Civil - Assessoria Técnico-Legislativa - ATL: of. 1898-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 5-2001;

IV - Secretaria da Fazenda: of. DRA-13-NFSAC-NR-19-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 14-2001;

V - Secretaria da Educação: of. DA/CEI 8-2001, materiais relacionados às fls. 4/6, processo Fussesp 20-2001;

VI - Secretaria da Segurança Pública: of. 3BTran-240-40-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 696-2000; of. 279-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 709-2000;

VII - Secretaria do Meio Ambiente: of. 650-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 485-2000; of. IBT-499-2000, materiais relacionados às fls. 5/12, processo Fussesp 699-2000;

VIII - Secretaria da Saúde: ofs. GT-DEMEX de e materiais relacionados às fls.: of.357-2000, fls. 5, processo Fussesp 3-2001; of. 364-2000, fls. 4/10 e of. 365-2000, fls. 12/14, processo Fussesp 8-2001; of. 366-2000, fls. 4/6, processo Fussesp 9-2001;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Despachos da Presidente, de 31-1-2001

Proc. Fussesp 608-2000: Ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666-93, com suas alterações posteriores, para contratação da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap e o Presídio de Franco da Rocha, visando propiciar trabalho à população carcerária desse Presídio, para execução de serviços compreendendo a 2ª fase da reforma na Casa da Solidariedade II - Parque D. Pedro II e pintura interna das dependências do edifício sede do Fussesp.

Proc. Fussesp 73-2001: Ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal 8.666-93, com suas alterações posteriores, para renovação, por mais 12 meses, de uma assinatura do Informativo de Licitações e Contratos - ILC, editado pela Zênite Informação e Consultoria em Administração Pública Ltda.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 3845-5544

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário

De 29-1-2001

Proc. SEP 672/2000 - "Ratifico a dispensa de licitação de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94."

De 30-1-2001

Proc. SEP 1/2000 - "Ratifico a dispensa de licitação de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94."

Proc. SEP 82/2001 - "Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94."

Proc. SEP 80/2001 - "Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94."

### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

#### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

##### Extratos de Contrato

Proc. PFPL 1059-2000. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Carlos Alberto Carvalho da Silveira. Termo de Contrato 3-2001 para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia, aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-2-2001 a 31-1-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. PFPL 1056-2000. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Marcio Sales Verlangieri. Termo de Contrato 4-2001 para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-2-2001 a 31-1-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. PFPL 1051-2000. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Carlos Antonio Rodrigues de Faria. Termo de Contrato 5-2001 para prestação de serviços médicos especializados em Otorrinolaringologia, aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-2-2001 a 31-1-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. PFPL 1054-2000. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Khalil Fouad Hanna. Termo de Contrato 6-2001 para prestação de serviços médicos especializados em Otorrinolaringologia, aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-2-2001 a 31-1-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.